

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº LIC035/2022 .....

PORTARIA .....

### DECRETO

DECRETOS .....

### OUTROS

OUTROS .....



**PORTARIA Nº LIC035/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº LIC035/2022.**

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº DP001/2021LOC"

**O SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar como fiscal titular a servidora, **ANGELICA ANDRADE VIEIRA**, matrícula **42905** para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº **DP001/2021LOC**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e **LÍDIA MARIA MATOS DA PENNA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 171.796.375-72.

**Art.2º** - Designar o como fiscal suplente o servidor **EMMANOEL NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula **41519**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022.

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PORTELA DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

João Portela de Oliveira Neto  
Sec. Mun. Assistência Social e Trabalho-SMA  
Decreto 12.577/21



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 127/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Institui Comissão Específica de Avaliação e Acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Guardas Civis Municipais”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Específica de Avaliação e Acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Guardas Civis Municipais, com a seguinte formação:

- ✓ André Vieira Franzmann, matrícula nº 1004, cargo Guarda Civil – **Presidente**
- ✓ Jamilson dos Santos Reis, matrícula nº 2573, cargo Guarda Civil - 2º Membro
- ✓ Santos Nascimento, matrícula nº 2665, cargo Guarda Civil - 3º Membro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.597/22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Cria Comissão para Avaliação e Seleção de pessoal, através de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no inc. VI do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atendimento às urgências na área da saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão para Avaliação e Seleção de pessoal, através de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte formação:

**Presidente** – Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva– Matrícula 732  
**Membro titular** – Mary Dayani Ferreira– Matrícula 44132  
**Membro titular** – Marcelo Goes Tourinho– Matrícula 2710  
**Membro suplente** - Lucimar Lima Miranda- Matrícula 43467  
**Membro suplente** - Ariana Sampaio Pontes - Matrícula 1243

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2022.

  
Jânio Natal André de Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 13.612/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre atualização monetária da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF oriundo da Gratificação por Produtividade Fiscal Sanitária para os Servidores da Vigilância Sanitária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no inc. VI do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que nos termos do art. 3º, § 5º, da Lei nº 1400/17- compete ao Poder Executivo atualizar anualmente o valor unitário do ponto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Gratificação por produtividade Fiscal Sanitária para os servidores efetivos da Vigilância Sanitária, que hoje é de R\$ 0,36 (Trinta e seis centavos) será atualizada para a importância de R\$ 0,46 (Quarenta e seis centavos)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2022.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 13.614/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Altera Decreto nº 13.387/2021, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, em especial pelo Decreto Municipal nº 8362/2017, em seu artigo nº 49, § 1º, e posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 88, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 8362/17 e o art. 3º da Resolução nº 21/2016 do CNAS para subsidiar os trabalhos específicos, composta pelos Servidores:

**DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**Titular:** Dayara Silva Carvalho – Assistente Social – Matrícula 45.030 (Efetiva);

**Suplente:** Moana Novaes – Superintendente de Controle Social e Articulação Comunitária – Matrícula 41.777 (Nomeada)

**Titular:** Rosinaldo Santos da Silva – Assistente Social – Matrícula 45.029 (Efetivo);

**Suplente:** Silene Leite Freire – Instrutor de Artificie – Matrícula 43.787 (Nomeada)

**Titular:** Daniela Coelho Silva – Assistente Social – Matrícula 45.848 (Efetiva)

**Suplente:** Acsander Nantes Santana – Superintendente de Ações Sociais e Benefícios Eventuais - Matrícula 43.329 (Nomeado)

**Parágrafo único:** São atribuições da Comissão de Monitoramento:

I - O monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

II - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

III - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

IV - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- a) - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- b) - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou
- c) tenha participado da comissão de seleção da parceria;

**Art. 2º** - Fica nomeada também como gestora das parcerias acima citadas:

**Titular: Débora Santos Aragão** – Assistente Social – Matrícula 31.762 (Contratada)  
**Suplente: Súzan Sales da Silva** – Matrícula 41.875 (Nomeada)

**Parágrafo único** - São obrigações do Gestor da Parceria:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014;

V - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 13.615/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Exonera, a pedido, servidor e dá  
outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **HIANNAY TUPYARA JOVEM DE FREITAS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente do Município, no cargo de **PROFESSOR**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 13.616/22/20 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Altera Decreto nº 11.932/21, que dispõe sobre Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal instituída pelo Art. 111 da Lei Municipal nº 1460, de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, VI, da Lei Orgânica do Município e, fundamentado na Lei Municipal nº 1460/18;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica criada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, instituída pelo Art. 111 da Lei Municipal nº 1460, de 26 de dezembro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar e operacionalizar o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Porto Seguro – Bahia, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º-** A comissão será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Silva dos Reis Saigg e composta pelos membros a seguir indicados:

**Representantes da Secretária Municipal de Educação:**

**Titular:** Aliene Mendes Rocha – matrícula: 2237;

**Titular:** Verônica Rosa Pereira – matrícula: 485;

**Titular:** Epaminondas Lima de S. Barbosa de Castro – matrícula: 324;

**Suplente:** Luzia Batista dos Santos – matrícula: 3690;

**Suplente:** Ana Paula Lima da Silva – matrícula: 3000;

**Suplente:** Luzia Fernandes de Souza Santana – matrícula: 3691.

**Representantes dos Servidores do Magistério – APLB/Sindicato:**

**Titular:** Ednalva de Araujo Mattos – matrícula: 1065;

**Titular:** Luciene Rodrigues de Araujo Santos – matrícula: 0459;

**Titular:** Silene Melo dos Santos – matrícula: 0451;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**Suplente:** Clécio Ribeiro dos Santos – matrícula: 2382;

**Suplente:** Elenice da Silva Santos – matrícula: 0395;

**Suplente:** Wagner Ferreira Andrade – matrícula: 0936.

**Art. 3º** - A Presidência dos trabalhos ficará a cargo de um dos membros da Comissão, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico - SEDUC.

**Art. 4º** - A participação na Comissão de que trata este decreto será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro – Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 13.617/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Exonera servidor e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1461/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **JUSCIARA JESUS DE ARAUJO SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer a função gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, sob o símbolo **CT7**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2022.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 13.618/22 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Designa funções a servidor e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

**Considerando** que o servidor municipal efetivo é economista formado a mais de 20 anos e prestando serviço ao município há cerca de quatorze anos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado servidor efetivo o Sr. **LUIS NEVES CONTRIN NETO - ECONOMISTA – MAT. 2690**, para responder exclusivamente pelos cálculos de **reajuste de contratos, equiparação, revisão e reequilíbrio financeiro** de todos os processos licitatórios no município de Porto Seguro.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro 25 de fevereiro de 2022.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**OUTROS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA**  
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

**ERRATA**

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 16/02/2022, edição nº 5.555, página, 03. **Onde se lê:** CONTRATO Nº DPPLL002/2022. **Leia-se** CONTRATO Nº DPPLL004/2022